



LEI Nº 9.146

De 06 de dezembro de 2017

Autógrafo nº 287/17 - Projeto de Lei nº 319/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 (cinco) de dezembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O caput do Art. 3º da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O CMAS/Araraquara será composto por 22 (vinte e dois) membros e seus respectivos suplentes, os quais desempenharão todas as atribuições dos titulares quando estes não estiverem presentes, de acordo com a paridade e proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil, conforme o artigo 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a saber:”

Art. 2º O § 1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os representantes do Orçamento Participativo referidos na alínea “d” do inciso II deste artigo serão indicados pelo Conselho Municipal do Orçamento Participativo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).